

Nº: 0584/TERMO/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0584/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE ANAHY, EMATER
COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA
ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de ANAHY, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0584/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 74/2014 de 01/09/2014 que instrui o processo protocolizado nº 13.306.845-7 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 25/09/2014 a 25/09/2016.

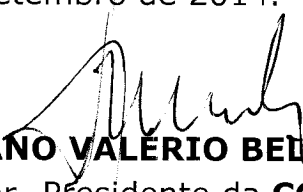
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 25 de Setembro de 2014.




JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
Prefeito (a) Municipal de **ANAHY**




LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR -em exercício**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da
COHAPAR -exercício

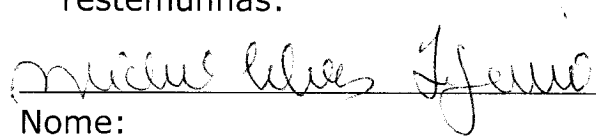


OTAMIR CÉSAR MARTINS
Secretário de Estado da **SEAB -em exercício**

Testemunhas:

Nome:

RG:



MICHEL ALVES FICO
CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.423-5

Nome: PAULO SERGIO BENSI

RG: 5.058.453-3



PLANO DE TRABALHO
Nº 0584/TERMO/2013-A

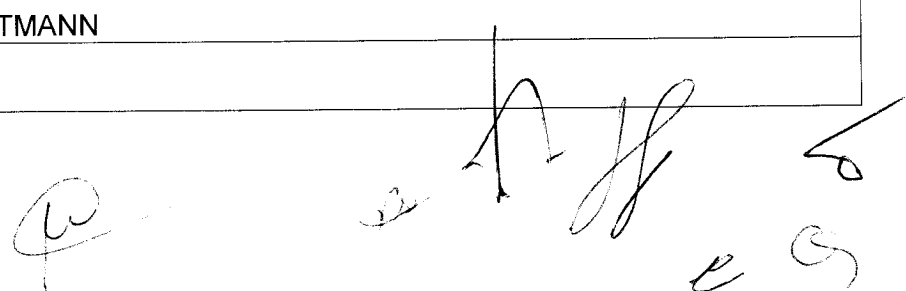
Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **ANAHY**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de ANAHY			CNPJ/MF 95.594.800/0001-94	
Endereço: Rua Rio as Areia, 591.	Município ANAHY	UF PR	CEP 85425-000	Telefone (45) 3249-1149
Web site: www.camaraanahy.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura_anahy@hotmail.com		
Nome do Responsável: JOACIR ANTONIO LAZZARETTI				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				



Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			CNPJ/MF 76.416.957/0001-85	
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

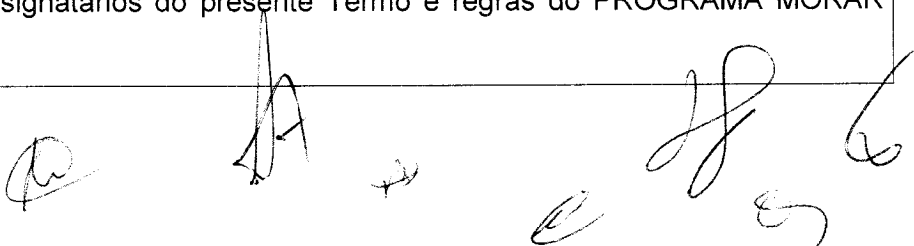
O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 ((vinte e quatro)) meses, contados de 25/09/2014 à 25/09/2016, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de ANAHY, com anuência da SEAB. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.	



JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade. A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0584/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 unidades habitacionais, na zona rural do município de ANAHY .	20	24 MESES

V – FASES/ETAPAS

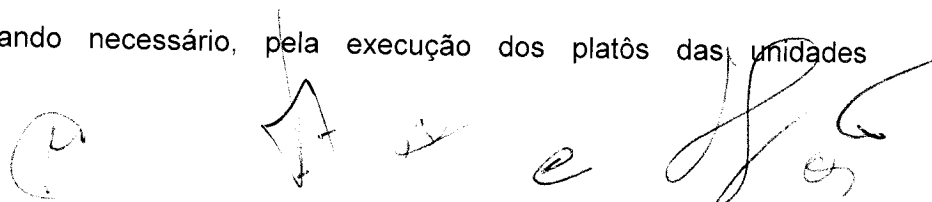
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	20 MESES
5	PÓS-OBRAS	20 FAMÍLIAS	4 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICÍPES**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

- Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.



- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

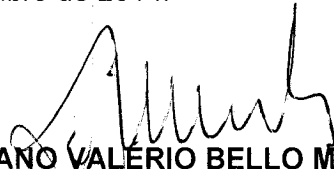
V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 25 de Setembro de 2014.



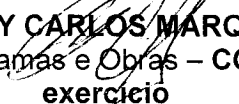
JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
Prefeito(a) Municipal de ANAHY



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da COHAPAR –em exercício



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da EMATER



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – COHAPAR –em exercício



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado – SEAB

Sociedades de Economia Mista**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ****EXTRATO**

Escritura Pública de Compra e Venda nº 39-14 - Objeto: parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel cujo todo é constituído pela data de terras nº 06, quadra nº 39, com 600,00 m², em Maria Helena-PR; Cadastro Municipal 577-0; M-13.101. 2º RI Umuarama-PR (lote 39, Anexo I, Edital do Leilão nº Fomento Paraná/Estado do Paraná/LIC/1-13, realizado em 27.11.13). Compradores: Walter da Costa, CPF/MF nº 256.910.319-53, e sua esposa Isabel das Graças Lepre Costa, CPF/MF nº 885.324.709-63. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), base novembro/2013, à vista. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual 15.608/07 (SID nº 11.962.261-1), Curitiba, 24.10.14. Juraci Barbosa Sobrinho, Diretor-Presidente.

R\$ 96,00 - 104571/2014

CELEPAR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014**

PROCESSO Nº: 12.174.177-6
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
 CNPJ Nº 76.416.890/0001-89
 CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
 OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação e outros serviços compatíveis.
 VALOR: R\$ 8.537.948,06 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.
 FINALIDADE: Continuidade da prestação de Serviços.
 VIGÊNCIA: De 01/10/2014 até 31/12/2014.
 AUTORIZAÇÃO: Governador em 22/10/2014.
 ASSINATURA: Secretário de Estado Sr. Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani em 22/10/2014.

R\$ 120,00 - 104411/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098.2013

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Esatta Card Comércio de Sistemas de Identificação Ltda.
 OBJETO: Fornecimento de crachás de identificação funcional.
 FINALIDADE: Prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses.
 VIGENCIA: Até o dia 27/04/2015.
 AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM: 15/10/2014.

R\$ 72,00 - 104656/2014

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo nº 0584/TERMO/2013-A (1º) - Participes: COHAPAR, EMATER e o município de ANAHY, com a anuência da SEAB.

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cooperação originário, por 24 meses, contados de 25.09.2014 a 25.09.2015.

Data: 25.09.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 74/2014 de 01.09.2014 - Processo: 13.306.845-7.

R\$ 48,00 - 104183/2014

COPEL**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAT Nº. 140025**

Objeto: manutenção preventiva de grupos geradores. Valor do Contrato: R\$ 14.793,38; Justificativa: Memorando SCL/DMDL nº. 7/2014; Fundamentação: Art. 34 Inc. II da Lei Estadual 15608/2007 e Art. 24. Inc. II da Lei Federal 8666/1993, em atendimento aos Artigos 35 e 26 das mesmas Leis; Aprovação: Superintendente de Comercialização e Operações da Telecom. Informações: fone: (41) 3331-3094.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Copel SAT nº. 140070; Objeto: serviços de engenharia para atualização de rede WiFi Mesh; Empresa vencedora: WNI do Brasil Equipamentos Eletrônicos Ltda.; Valor da proposta: R\$ 256.158,00; Informações: fone: (41) 3331-3094

R\$ 96,00 - 104132/2014

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPFL SLS/DCSE nº 45500/2010; Contratada: Docfinder Tecnologia Ltda.; CNPJ: 05.988.905/0001-35; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses, com início em 01/11/2014 e término em 31/10/2015 e alteração da razão social da contratada; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 15/10/2014; Valor do Termo: R\$ 74.235,36.

R\$ 48,00 - 104001/2014

RESUMO DE CONTRATO

• Contrato Copel SAD/DAGD nº 4600006057/2014; Contratada: Corteck Peças e Ferramentas LTDA; CNPJ: 10.763.189/0001-28; Objeto: Chave; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 21/10/2014; Valor do Contrato: R\$ 12.930,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel nº SAD140010/2014.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 001 ao Contrato COPEL SAD/DPLS nº 4600006286/2014; Contratada: Renault do Brasil; CNPJ: 00.913.443/0001-73; Motivo: Acréscimo quantitativo; Fundamentação: Lei 8666/93; Data de Assinatura: 22/10/2014; Valor do termo: R\$ 384.000,00.

R\$ 72,00 - 103986/2014

**COPEL**
Companhia Paranaense de Energia

CNPJ nº 76.483.817/0001-20
 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
 R: gistro CVM nº 1431-1
 Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias
 Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais "B"
 Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais "B"

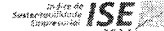
AVISO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Copel deliberou, na 126ª Reunião Extraordinária, de 24.10.2014, que seja iniciado em 21.11.2014 o pagamento aos acionistas com posição até 06.11.2014, da antecipação da parcela de Dividendos e de parcela de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, em substituição aos dividendos, do exercício de 2014, de acordo com a Lei n.º 9.249/95, cujo valor será compensado por ocasião da definição dos dividendos anuais de tal exercício, como segue:

- DIVIDENDOS**
 - Valor bruto: R\$ 350.769.731,75
 - Valor do provento por ação
 - R\$ 1,22416 por ação ordinária - ON
 - R\$ 1,34678 por ação preferencial classe "A" - PNA
 - R\$ 1,34678 por ação preferencial classe "B" - PNB
 - Tributação: Isentos, conforme estabelece a Lei 9.249/95
- JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**
 - Valor bruto: R\$ 30.000.000,00
 - Valor do provento por ação
 - R\$ 0,10469 por ação ordinária - ON
 - R\$ 0,11519 por ação preferencial classe "A" - PNA
 - R\$ 0,11519 por ação preferencial classe "B" - PNB
 - Tributação: 15,00%, conforme estabelece a Lei 9.249/95
 - As pessoas jurídicas, que se caracterizarem perante a legislação brasileira, ISENTAS da retenção do Imposto de Renda, deverão até o dia 06.11.2014, comprovar essa situação à companhia (endereço no item 6.1), mediante documento emitido pela Receita Federal, ou decisão judicial, ou declaração com menção a Lei que referende a isenção.
- A partir de 07.11.2014 inclusive, as ações serão negociadas "ex-dividendos/juros".
- FORMAS DE PAGAMENTO**
 - Crédito em conta corrente bancária (conforme dados de cadastro do acionista).
 - Ordem de pagamento bancária.
- CADASTRAMENTO**
 - Os acionistas que optarem por crédito em conta corrente bancária deverão encaminhar correspondência com autorização para tanto (endereço no item 6.1), indicando banco, agência e conta corrente.
- LOCAIS DE ATENDIMENTO**
 - Departamento de Acionistas e Custódia
 Rua Coronel Dulcídio, 800 - 3.º andar
 CEP 80420-170 Curitiba - PR
 Fone: 0800-41-2772 Fax: (41) 3331-2916
 e-mail: acionistas@copel.com
 - Banco depositário no exterior: The Bank of New York Mellon
 101 Barclay Street, 22th Floor
 New York - NY - 10286
 Fone: (212) 815-3626
 e-mail: juliana.dager@bnymellon.com

Curitiba, 24 de outubro de 2014

Antonio Sergio de Souza Guetter
 Diretor de Finanças e de
 Relações com Investidores



R\$ 528,00 - 104465/2014